

CORONAVÍRUS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS FEDERAIS NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL

FIQUE ATENTO!

Diante do significativo impacto gerado pela pandemia do COVID-19, inúmeras medidas têm sido adotadas pelo Governo Federal, com o objetivo de atenuar os efeitos negativos no fluxo de caixa das empresas. A mais nova dessas medidas foi anunciada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), que aprovou a Resolução nº 152/20, publicada em edição extra do DOU de 18/03/2020, veiculando a prorrogação do prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional.

As novas datas de vencimento são as seguintes:

- Período de Apuração **Março de 2020**: novo vencimento em 20 de outubro de 2020

- Período de Apuração **Abril de 2020**: novo vencimento em 20 de novembro de 2020

- Período de Apuração **Maior de 2020**: novo vencimento para 21 de dezembro de 2020

Considerando que se trata de mera prorrogação, os pagamentos feitos de forma antecipada com relação às datas originais de vencimento não geram direito à restituição.

Para saber mais, entre em contato com:

Carolina Romanini Miguel - crm@machadoassociados.com.br

Maria Andréia F. S. dos Santos - mar@machadoassociados.com.br